



Publicado em Placar

Em 17/08/2000

Silvânia dos Reis

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Silvânia dos Reis
Chefe do Div. de Estudos e Elaboração
Diretoria Técnica Legislativa - Mar. 1305
Prefeitura Municipal de Palmas

Renovado pelo Decreto nº 1562, 17/08/2002.

DECRETO Nº 1562 /2000

De 17 de Agosto de 2000

**Autoriza a permissão de uso, que
especifica, a título precário.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso
de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 71, XXIII, da Lei
Orgânica do Município, combinado com o art. 105, § 3º,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título
precário, da Banca de Revista, situada à ACSV-SE 13, entre os lotes 08 e 09,
na 208 SUL, nesta Capital, para instalação e funcionamento de uma Banca
de Revista, ou atividades similares e compatíveis com o local, pelo período
de 05 (cinco) anos, nos termos e condições estabelecidos no Processo nº
37.773/99, sob a administração e responsabilidade do Permissionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS**, aos 17 dias do mês de agosto do ano 2000.

MANOEL ODIR ROCHA

Prefeito de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva

Advogado Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
Wagner Ferreira da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente